



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD
JUIZ DE DIREITO TITULAR ROMÁRIO DIVINO FARIA

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 01/2018, publicada no Diário da Justiça nº 6.037, pág. 57, de 10.01.2018, na qual destacou-se o período de 09 a 12.04.2018 para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise dos relatórios correcionais, restou constatada a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios

sociais.

Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro

Corregedora-Geral da Justiça

Rio Branco-AC, 10 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Corregedor(a)**, em 10/04/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0378548** e o código CRC **823A0430**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO
RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA CRIMINAL
COMARCA DE SENADOR GUIOMARD

Abril de 2018

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD
JUIZ DE DIREITO TITULAR ROMÁRIO DIVINO FARIA

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	01/2018
Período designado para correição:	09 a 12.04.2018
Processos em andamento:	-Vara Criminal:1.344 -Vara Criminal – Juizado Especial: 38
Data do processo mais antigo:	-Vara Criminal:19/10/1993 (0002643-37.1994.8.01.0001 – Situação: Em andamento) -Vara Criminal – Juizado Especial: 04/098/2009 (0001101-32.2009.8.01.0009 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Criminal e Vara Criminal-Juizado Especial da Comarca de Senador Guiomard, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 09 de abril de 2018, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Criminal

1.1.1. Criminal Única - Processos

a) Ag. Criação PEC

Processo	Classe
0000258-57.2015.8.01.0009	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000398-23.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000474-91.2010.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000575-84.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000603-52.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000618-21.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000674-88.2016.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000733-42.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000838-19.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001460-98.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001732-63.2015.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001905-53.2016.8.01.0009	Ação Penal de Competência do Júri
0001928-67.2014.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000341-05.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000352-05.2015.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000363-68.2014.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001011-43.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001059-36.2016.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001298-79.2012.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001499-95.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário

b) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0000392-16.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000675-15.2012.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000683-55.2013.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001939-96.2014.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001021-24.2016.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001251-32.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001268-44.2012.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001700-24.2016.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001886-18.2014.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001937-29.2014.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário

c) Ag. designação de Audiência - Preliminar

Processo	Classe
0002185-87.2017.8.01.0009	Inquérito Policial
0002278-50.2017.8.01.0009	Inquérito Policial

d) Ag. Designação de Júri

Processo	Classe
0000164-90.2007.8.01.0009	Ação Penal de Competência do Júri

e) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000087-95.2018.8.01.0009	Carta Precatória Criminal
0002188-42.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002299-26.2017.8.01.0009	Carta Precatória Criminal
0001501-65.2017.8.01.0009	Ação Penal de Competência do Júri

f) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000038-54.2018.8.01.0009	Petição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

g) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0000261-75.2016.8.01.0009	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0000388-47.2015.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000521-55.2016.8.01.0009	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0000628-75.2011.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001179-79.2016.8.01.0009	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001289-49.2014.8.01.0009	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001337-71.2015.8.01.0009	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001464-09.2015.8.01.0009	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001800-13.2015.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário

h) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0001598-65.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001779-03.2016.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário

i) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0002241-23.2017.8.01.0009	Inquérito Policial
0000131-85.2016.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000501-30.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000679-76.2017.8.01.0009	Inquérito Policial
0000698-24.2013.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001108-43.2017.8.01.0009	Inquérito Policial
0001170-59.2012.8.01.0009	Inquérito Policial
0001675-74.2017.8.01.0009	Inquérito Policial
0001802-46.2016.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001812-56.2017.8.01.0009	Inquérito Policial
0001965-89.2017.8.01.0009	Inquérito Policial
0002199-76.2014.8.01.0009	Ação Penal de Competência do Júri
0002274-13.2017.8.01.0009	Auto de Prisão em Flagrante

j) Vista ao Defensor do Réu

Processo	Classe
0000081-25.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000118-28.2012.8.01.0009	Ação Penal de Competência do Júri
0000629-50.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000696-15.2017.8.01.0009	Ação Penal de Competência do Júri
0000852-37.2016.8.01.0009	Ação Penal de Competência do Júri
0000853-85.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001060-26.2013.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001072-98.2017.8.01.0009	Ação Penal de Competência do Júri
0001114-50.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001156-02.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001173-38.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001462-05.2016.8.01.0009	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0001487-86.2014.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001749-65.2016.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000499-94.2016.8.01.0009	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

1.1.2. Execução Penal - Processos

a) Ag. Elaboração de RAP

Processo	Classe
0000229-76.2016.8.01.0007	Execução da Pena
0000402-75.2017.8.01.0004	Execução da Pena
0000871-84.2017.8.01.0081	Execução da Pena
0000920-62.2017.8.01.0005	Execução Provisória
0000975-38.2016.8.01.0008	Execução da Pena
0001405-45.2015.8.01.0001	Execução da Pena
0001412-20.2017.8.01.0081	Execução da Pena
0001674-67.2017.8.01.0081	Execução da Pena
0002186-72.2017.8.01.0009	Execução Provisória
0010865-22.2016.8.01.0001	Execução da Pena
0011582-97.2017.8.01.0001	Execução da Pena
0013512-53.2017.8.01.0001	Execução Provisória
0014082-39.2017.8.01.0001	Execução da Pena
0014291-08.2017.8.01.0001	Execução da Pena
0014642-78.2017.8.01.0001	Execução da Pena
0015886-52.2011.8.01.0001	Execução da Pena
0000250-17.2014.8.01.0009	Execução da Pena
0000316-91.2014.8.01.0010	Execução da Pena
0000488-40.2017.8.01.0006	Execução da Pena
0000874-07.2016.8.01.0006	Execução da Pena
0001216-14.2013.8.01.0009	Execução da Pena
0004722-80.2017.8.01.0001	Execução da Pena
0008231-19.2017.8.01.0001	Execução da Pena
0008723-11.2017.8.01.0001	Execução Provisória
0009106-86.2017.8.01.0001	Execução da Pena
0009114-63.2017.8.01.0001	Execução da Pena
0010155-52.2017.8.01.0070	Execução da Pena
0012410-26.1999.8.01.0001	Execução da Pena



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0000391-68.2016.8.01.0008	Execução da Pena
0023898-89.2010.8.01.0001	Execução da Pena

1.1.3. Execuções de Penas e Medidas Alternativas- Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0000157-15.2018.8.01.0009	Execução da Pena
0000425-30.2017.8.01.0001	Execução da Pena
0002284-57.2017.8.01.0009	Execução da Pena

b) Ag. Pagamento de Multas/Custas (Prazo)

Processo	Classe
0003801-63.2013.8.01.0001	Execução da Pena

c) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0002238-39.2015.8.01.0009	Execução da Pena
0000281-13.2009.8.01.0009	Execução da Pena
0000602-09.2013.8.01.0009	Execução da Pena
0015558-30.2008.8.01.0001	Execução da Pena

1.2. Vara Criminal – Juizado Especial

a) Ag. Conclusão

Processo	Classe
0000488-65.2016.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001564-95.2014.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800012-28.2015.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800031-63.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado

b) Ag. Criação PEC

Processo	Classe
0000017-83.2015.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001346-67.2014.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001563-76.2015.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0500011-87.2013.8.01.0009	Crimes Ambientais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0500160-83.2013.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0500946-64.2012.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

c) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0001207-13.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0700177-67.2015.8.01.0009	Representação Criminal/Notícia de Crime
0700835-57.2016.8.01.0009	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800005-65.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0800048-02.2017.8.01.0009	Inquérito Policial
0001559-73.2014.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0800032-48.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0800048-36.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado

d) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0001097-82.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado

e) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0000215-52.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0000861-33.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado

f) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0000218-75.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0000283-02.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0001101-32.2009.8.01.0009	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

g) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0000958-33.2015.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Sumário

h) Vista ao Defensor / Advogado da Parte

Processo	Classe
0000124-93.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0000225-33.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000251-94.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0000404-64.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0000539-13.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0000775-28.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0000780-50.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0000789-12.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0000805-34.2014.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0000860-14.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0000860-48.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0001077-28.2014.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0001121-13.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0001123-80.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0001130-38.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0001142-52.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0001198-51.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0001199-36.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0001214-05.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0001222-79.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0001418-20.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0001578-11.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0001580-78.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0002167-37.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0002292-05.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0500008-35.2013.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800002-13.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0800004-80.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que na fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias, devendo ser desconsiderado a cobrança relativa aos inquéritos policiais.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Vara Criminal

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

2.2. Vara Criminal – Juizado Especial

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

3.1. Vara Criminal

Mandado pendente de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0001501-65.2017.8.01.0009	Ação Penal de Competência do Júri

3.2. Vara Criminal – Juizado Especial

Não existe mandado pendente de cumprimento.

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução do mandado, junto à CEMAN, pendente de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

4.1. Vara Criminal

Não existe petição com juntada pendente.

4.2. Vara Criminal – Juizado Especial

Não existe petição com juntada pendente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

5. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO e PSC (PREST. SERVIÇOS À COMUNIDADE)

5.1. Vara Criminal

Fila	Total na Fila	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Criminal Única - Processos					
Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos					
Livramento Condicional	<u>1</u>	0	0	0	<u>1</u>
PSC (Prest. Serviços à Comunidade)	<u>35</u>	0	0	<u>1</u>	<u>33</u>

A relação de processos pode ser obtida no tópico “Fluxo de Trabalho”, constante do Relatório Gerencial da Vara, no SAJ/EST.

Recomendação:

A Secretaria deverá registrar, nos processos de execuções, evidências do cumprimento das condições impostas. Por exemplo, deve conter nos autos prova de que o beneficiado vem comparecendo ao juízo.

6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

6.1. Vara Criminal

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 09 de abril de 2018, da Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard, mostra a presença de 57 (cinquenta e sete) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo).

6.2. Vara Criminal – Juizado Especial

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 09 de abril de 2018, da Vara Criminal – Juizado Especial da Comarca de Senador Guiomard, mostra a presença de 20 (vinte) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo).

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos, devendo ser desconsiderado a cobrança relativa aos inquéritos policiais.

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

7.1. Vara Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 107 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 10.07.2018, conforme segue:

Data : 09/04/2018 (6)	Data : 23/04/2018 (3)	Data : 15/05/2018 (4)
Data : 10/04/2018 (4)	Data : 24/04/2018 (4)	Data : 21/05/2018 (4)
Data : 11/04/2018 (3)	Data : 26/04/2018 (1)	Data : 22/05/2018 (3)
Data : 13/04/2018 (7)	Data : 27/04/2018 (9)	Data : 28/05/2018 (1)
Data : 16/04/2018 (4)	Data : 30/04/2018 (4)	Data : 29/05/2018 (7)
Data : 17/04/2018 (4)	Data : 04/05/2018 (10)	Data : 04/06/2018 (1)
Data : 18/04/2018 (3)	Data : 07/05/2018 (4)	Data : 07/06/2018 (1)
Data : 19/04/2018 (1)	Data : 08/05/2018 (4)	Data : 10/07/2018 (1)
Data : 20/04/2018 (4)	Data : 11/05/2018 (10)	

7.1. Vara Criminal – Juizado Especial

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 40 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 14.06.2018, conforme segue:

Data : 12/04/2018 (8)	Data : 11/05/2018 (1)
Data : 19/04/2018 (9)	Data : 07/06/2018 (4)
Data : 03/05/2018 (7)	Data : 14/06/2018 (5)
Data : 10/05/2018 (6)	

8. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao “histórico de parte”, posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, também, obstam a extração de relatórios com dados que expressem a real situação do acusado. Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

9. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC)

Para a formação do Processo de Execução Criminal, é obrigatória a expedição da guia de recolhimento, encaminhando-se ofício ao Distribuidor, indicando os documentos e o número da página, conforme o art. 804, do Provimento COGER nº 16/2016.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pelo próprio distribuidor.

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas inspeções/correições, verificar junto aos processos-crime em fase de execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.

O procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a guia de recolhimento contenha,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena, deferida pelo juízo do processo de conhecimento, nos lindes do art. 387, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.736/2012.

10. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto quanto aos atos do Juiz, como aos praticados pela secretaria da unidade judicial.

11. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o “histórico das partes”, eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais. A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de sentença condenatória não seja inserido no “histórico de partes”, ao se expedir certidão judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

12. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009)

De acordo com o sistema processual (SAJ/PG) a unidade apresenta 79 (setenta e nove) processos nos quais constam presos provisórios (relatório anexo).

Há que se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no histórico de partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.

13. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Março/Abril)

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 252
- Decisão → 187
- Despacho → 151
- Audiências realizadas → 101

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD

A composição de quadros de servidores lotados na Vara Criminal e Vara Criminal-Juizado Especial da Comarca de Senador Guiomard é a seguinte:

Nº	NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
1.	ELZO NASCIMENTO DE SOUZA*	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	DIRETOR DE SECRETARIA
2.	ELOÁ MARCONDES DO AMARAL		PROVIMENTO EM COMISSÃO	ASSESSOR DE JUIZ
3.	ANTÔNIO FELIPE SOARES PESSOA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA – ASSISTENTE DE JUIZ
4.	PAULO HENRIQUE PINHO PASCOAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA – ASSISTENTE DE JUIZ
5.	RAMON PACÍFICO BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA – ASSISTENTE DE JUIZ
6.	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS CHAVES SENA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
7.	ELISSANDRA ALVES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
8.	GILMAR SIMÃO ALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
9.	JOÃO FABRICIO LIMA DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
10.	JUSCILENE SILVA ALE	ANALISTA JUDICIÁRIO/TÉCNICO JUDICIÁRIO	EFETIVO	
11.	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SÁ	ANALISTA JUDICIÁRIO/TÉCNICO JUDICIÁRIO	EFETIVO	
12.	SANDRINY LESSA RIBEIRO		ESTAGIÁRIO	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

13.	VITÓRIA LORANE NASCIMENTO SILVA		ESTAGIÁRIO	
-----	------------------------------------	--	------------	--

ALFREDO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE ANDRADE- SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SUBSECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD, A PARTIR DE 31/1/2014 (PORTARIA Nº 343/2014).

DIRETORIA DO FORO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
FRANCISCA ESSILENE DE ALMEIDA MAY	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	Função de Confiança - Supervisora de Comarca dos Processos de Trabalho de Cumprimento de Mandados Judiciais da Diretoria do Foro da Comarca de Senador Guimard
ALFREDO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	Função de Confiança - Supervisor de Comarca nos Processos de Trabalho de Distribuição de Feitos Judiciais, Protocolo e Contadoria-Partidoria da Diretoria do Foro da Comarca de Senador Guimard.
CARLOS DINIZ DE ARAÚJO FERNANDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
ANTONIETA ROCILENE FRANÇA	AGENTE DE PORTARIA	TRANSITÓRIO	
JOCILENE ARINO DO NASCIMENTO MEDEIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
KAION VICTTOR ZAIRE PASCOAL	ANALISTA JUDICIÁRIO/ CONTADOR	EFETIVO	
MARIA MARINHO DE FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AUXILIAR JUDICIÁRIO	EFETIVO	
RODRIGO LOUREIRO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ AGENTE DE SEGURANÇA	EFETIVO	
MESSIAS UMBELINO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ MOTORISTA OFICIAL	EFETIVO	
NATANAEL ANDRADE DE FREITAS		ESTAGIÁRIO	

MESSIAS UMBELINO – DESIGNADO SUPERVISOR DE COMARCA NOS PROCESSOS DE TRABALHO DA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS, PROTOCOLO E CONTADORIA-PARTIDORIA DA DIRETORIA DO FORO (PORTARIA Nº 1110/2014).

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARA CRIMINAL	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1 (um) ...Assessor de Juiz (CJ5) 3 (três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1 (um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1 (um)...Supervisor efetivo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Espacial Criminal 10 (dez) Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 4 (quatro) ..Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	2(dois).....Conciliadores

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares	1(um)....Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria. 3(três)...Servidores efetivos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

	3(três)....Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade – Agente de Segurança) 2(dois)..Estagiários
	1(um)....Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais
	2(dois)..Servidores efetivos
	5(cinco).....Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade - Oficial de Justiça)
	1(um).....Estagiário

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistente de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor	01	Inexistente
Servidores efetivos	10	06
Estagiários	02	02
Conciliadores	02	Inexistente
DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria.	01	01
Servidores efetivos	05	05
Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade – Agente de Segurança)	03	01
Estagiários	03	01
Supervisor de Comarca para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais	01	01
Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade - Oficial de Justiça)	05	01
Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade – Contador)	Inexistente	01

O quadro de servidores da Vara Criminal e Vara Criminal-Juizado da Comarca de Senador Guimard não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 01 supervisor, 04 servidores efetivos e 02 conciliadores.

Na Diretoria do Foro da Comarca, destaca-se o *déficit* de 01 Servidor efetivo (Técnico Judiciário - especialidade – Agente de Segurança), 02 Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade – Agente de Segurança), 02 Estagiários e 04 Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade - Oficial de Justiça). Destaca-se a existência de 01 Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade – Contador), além do quantitativo previsto na Resolução.

Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Senador Guiomard - Vara Criminal

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

#	Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico	Número de Controle
1	0001970-19.2014.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2014/001291
2	0000426-93.2014.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2014/000256
3	0001771-94.2014.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2014/001144
4	0000678-33.2013.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2013/000946
5	0001049-94.2013.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2013/001272
6	0000462-38.2014.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2014/000272
7	0001922-60.2014.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2014/001223
8	0001963-27.2014.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2014/001258
9	0000652-35.2013.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2013/000926
10	0001108-53.2011.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida	23/11/2011	Não especificado	2011/000302
11	0001927-82.2014.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2014/001215
12	0000669-71.2013.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2013/000932
13	0000693-02.2013.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2013/000972
14	0001756-28.2014.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2014/001109
15	0002293-87.2010.8.01.0001	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida	25/03/2011	Não especificado	2010/000381
16	0001778-86.2014.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2014/001122
17	0000704-31.2013.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2013/000950
18	0801482-55.2014.8.01.0001	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida	16/12/2014	Não especificado	2014/001363
19	0000679-76.2017.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2017/000430
20	0000759-40.2017.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2017/000473
21	0000561-81.2009.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida	13/08/2010	Não especificado	2009/000170
22	0002070-37.2015.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2015/001826
23	0011135-51.2013.8.01.0001	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida	11/12/2013	Não especificado	2015/001611
24	0001956-98.2015.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2015/001764
25	0001781-41.2014.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2014/001124
26	0001812-56.2017.8.01.0009	Inquérito Policial	06/02/2018	Documento			2017/001296
27	0002278-50.2017.8.01.0009	Inquérito Policial	02/02/2018	Audiência Designada			2017/001638
28	0001965-89.2017.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2017/001403
29	0001810-86.2017.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2017/001294

#	Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico	Número de Controle
30	0001892-88.2015.8.01.0009	Inquérito Policial	05/02/2018	Certidão expedida			2015/001740
31	0001886-18.2014.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/02/2018	Certidão expedida			2014/001186
32	0000628-75.2011.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/02/2018	Certidão expedida	23/09/2011	Não especificado	2011/000162
33	0001536-98.2012.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/02/2018	Documento			2012/000878
34	0000675-15.2012.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/02/2018	Certidão expedida			2012/000227
35	0001573-52.2017.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	30/01/2018	Audiência Designada			2017/001126
36	0001800-13.2015.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	06/02/2018	Certidão expedida			2015/001686
37	0001700-24.2016.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	06/02/2018	Certidão expedida			2016/001233
38	0001939-96.2014.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	06/02/2018	Certidão expedida			2014/001206
39	0000388-47.2015.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	06/02/2018	Certidão expedida			2015/000173
40	0000003-31.2017.8.01.0009	Pedido de Prisão Preventiva	06/02/2018	Certidão expedida			2017/000003
41	0001818-97.2016.8.01.0009	Pedido de Prisão Preventiva	06/02/2018	Certidão expedida			2016/001364
42	0001737-17.2017.8.01.0009	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	06/02/2018	Certidão expedida			2017/001197
43	0000777-61.2017.8.01.0009	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	06/02/2018	Certidão expedida			2017/000486
44	0001889-02.2016.8.01.0009	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	06/02/2018	Certidão expedida			2016/001387
45	0001169-98.2017.8.01.0009	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	06/02/2018	Certidão expedida			2017/000899
46	0000450-19.2017.8.01.0009	Insanidade Mental do Acusado	06/02/2018	Certidão expedida			2016/001004
47	0000830-42.2017.8.01.0009	Execução da Pena	06/02/2018	Certidão expedida			2017/000550
48	0001017-21.2015.8.01.0009	Execução da Pena	02/02/2018	Documento			2015/001132
49	0002348-38.2015.8.01.0009	Execução da Pena	06/02/2018	Certidão expedida			2015/001948
50	0015886-52.2011.8.01.0001	Execução da Pena	02/02/2018	Processo Redistribuído por Sorteio			2018/000401
51			26/01/2018				2018/000382

#	Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico	Número de Controle
	0000229- 76.2016.8.01.0007	Execução da Pena		Processo Redistribuído por Sorteio			
52	0002023- 63.2015.8.01.0009	Inquérito Policial	06/02/2018	Certidão expedida			2015/001801
53	0001675- 74.2017.8.01.0009	Inquérito Policial	06/02/2018	Certidão expedida			2017/001172
54	0000995- 89.2017.8.01.0009	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	06/02/2018	Certidão expedida			2017/000675
55	0002322- 93.2017.8.01.0001	Inquérito Policial	06/02/2018	Certidão expedida			2017/000950
56	0001289- 49.2014.8.01.0009	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	06/02/2018	Certidão expedida			2014/000803
57	0001464- 09.2015.8.01.0009	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	06/02/2018	Certidão expedida			2015/001477

Senador Guiomard - Vara Criminal - Juizado Especial

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

#	Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico	Número de Controle
1	0000805- 34.2014.8.01.0009	Termo Circunstanciado	01/02/2018	Certidão expedida			2014/000110
2	0000225- 33.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado	01/02/2018	Certidão expedida			2016/000018
3	0000789- 12.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado	25/01/2018	Certidão expedida			2016/000068
4	0001142- 52.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado	25/01/2018	Certidão expedida			2016/000096
5	0000780- 50.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado	25/01/2018	Certidão expedida			2016/000063
6	0001578- 11.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado	25/01/2018	Certidão expedida			2016/000132
7	0001580- 78.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado	25/01/2018	Certidão expedida			2016/000134
8	0001121- 13.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado	17/01/2018	Certidão expedida			2015/000148
9	0001418- 20.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado	25/01/2018	Certidão expedida			2015/000185
10	0000860- 14.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado	25/01/2018	Certidão expedida			2016/000080
11	0800004- 80.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado	17/01/2018	Certidão expedida			2017/000028
12	0000124- 93.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado	01/02/2018	Certidão expedida			2016/000001
13	0001097- 82.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado	16/01/2018	Documento			2015/000147
14	0002167- 37.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado	25/01/2018	Certidão expedida			2015/000249
15	0002292- 05.2015.8.01.0009	Termo Circunstanciado	01/02/2018	Certidão expedida			2015/000256
16	0000404- 64.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado	25/01/2018	Certidão expedida			2016/000045
17	0000775- 28.2016.8.01.0009	Termo Circunstanciado	25/01/2018	Certidão expedida			2016/000061
18	0000283- 02.2017.8.01.0009	Termo Circunstanciado	19/01/2018	Documento			2017/000060
19	0700177- 67.2015.8.01.0009	Representação Criminal/Notícia de Crime	02/02/2018	Mero expediente			2015/000080
20	0700835- 57.2016.8.01.0009	Representação Criminal/Notícia de Crime	02/02/2018	Mero expediente			2017/000002

Relatório de Reus Presos
Provisoriamente

Parâmetros informados

Foro: 9 - Senador Guiomard

Vara: 2 - Vara Criminal

Processo	Nome da parte	Tipo de prisão	Considera	Início	Preso há
Vara : Vara Criminal (79)					
0010003-17.2017.8.01.0001	Jucelino Santos da Silva Filho	Preventiva	Sim	27/08/2017	226 dias
0010003-17.2017.8.01.0001	Mateus de Souza Nascimento	Preventiva	Sim	27/08/2017	226 dias
0000053-75.2017.8.01.0003	José Luiz Moura de Lima	Temporária	Sim	20/05/2016	690 dias
0000062-82.2018.8.01.0009	Jhonnathan Silva Melo	Preventiva	Sim	26/12/2017	105 dias
0000063-67.2018.8.01.0009	João Cleiton da Silva Machado	Preventiva	Sim	21/12/2017	110 dias
0000183-15.2015.8.01.0010	Aldevan da Silva Bento	Preventiva	Sim	02/09/2016	585 dias
0000202-27.2015.8.01.0008	Cosmo Martins Pinheiro	Flagrante	Sim	04/12/2017	127 dias
0000218-70.2018.8.01.0009	Michele Campos Ferreira	Flagrante	Sim	07/02/2018	62 dias
0000248-18.2012.8.01.0009	Huizo de Direito da Comarca de Senador Guiomard	Flagrante	Sim	09/02/2018	60 dias
0000261-07.2018.8.01.0009	Edimar Nienke Krofch	Flagrante	Sim	16/02/2018	53 dias
0000278-43.2018.8.01.0009	Eliton Oliveira de Lima	Flagrante	Sim	20/02/2018	49 dias
0000334-76.2018.8.01.0009	José Garcia Silva do Nascimento	Flagrante	Sim	24/02/2018	45 dias
0000354-67.2018.8.01.0009	Idaleia Alves da Silva	Flagrante	Sim	27/02/2018	42 dias
0000372-03.2017.8.01.0081	Manoel de Jesus de Oliveira Sousa	Preventiva	Sim	25/07/2016	624 dias
0000402-75.2017.8.01.0004	Sebastião Sales de Oliveira lopes	Preventiva	Sim	27/11/2017	134 dias
0000405-78.2018.8.01.0009	Carlos Wellington dos Santos Silva	Flagrante	Sim	08/03/2018	33 dias
0000423-14.2017.8.01.0081	Thalis de Lima Santos	Preventiva	Sim	19/09/2016	568 dias
0000464-66.2018.8.01.0009	Cristiano Damasceno Taveira	Preventiva	Sim	07/09/2017	215 dias
0000504-48.2018.8.01.0009	Isaias Brandão de Souza	Flagrante	Sim	23/03/2018	18 dias
0000506-18.2018.8.01.0009	Edinaldo Pereira da Silva	Flagrante	Sim	25/03/2018	16 dias
0000547-82.2018.8.01.0009	Joana Paula Nascimento Araújo	Flagrante	Sim	28/03/2018	13 dias
0000547-82.2018.8.01.0009	Francisca Kalina Paula de Sousa	Flagrante	Sim	28/03/2018	13 dias
0000548-67.2018.8.01.0009	Junior André Rodrigues dos Santos	Flagrante	Sim	28/03/2018	13 dias
0000553-89.2018.8.01.0009	Neila Cristina Barbosa Roberto	Flagrante	Sim	28/03/2018	13 dias
0000581-57.2018.8.01.0009	Laecio Lopes da Silva	Flagrante	Sim	08/04/2018	2 dias
0000677-18.2017.8.01.0006	Roque Nunes da Costa Neto	Preventiva	Sim	01/06/2016	678 dias
0000700-35.2014.8.01.0081	Francisco Pontes de Oliveira	Preventiva	Sim	07/08/2012	2072 dias

0000795-60.2017.8.01.0081	Neilson de Melo Brandão	Preventiva	Sim	11/02/2017	423 dias
0000816-64.2017.8.01.0007	Jucélio Santos da Cunha	Flagrante	Sim	26/07/2016	623 dias
0000964-69.2017.8.01.0009	Bruno Eduardo dos Anjos Rios	Flagrante	Sim	17/02/2017	417 dias
0000964-87.2017.8.01.0003	Rangel da Silva Sales	Flagrante	Sim	19/10/2016	538 dias
0000983-21.2016.8.01.0006	José Sena da Silva	Preventiva	Sim	04/11/2015	888 dias
0000997-74.2017.8.01.0004	Francisco da Silva Pereira	Preventiva	Sim	07/11/2014	1250 dias
0001159-54.2017.8.01.0009	José Alisson de Freitas Alves	Flagrante	Sim	25/03/2017	381 dias
0001226-78.2010.8.01.0004	Raimundo Andrade de Oliveira	Flagrante	Sim	08/07/2014	1372 dias
0001362-16.2017.8.01.0009	John Leno Freitas de Souza	Preventiva	Sim	14/03/2018	27 dias
0001397-13.2016.8.01.0008	Antônio Frota de Sousa	Flagrante	Sim	11/09/2017	211 dias
0001533-48.2017.8.01.0081	José Raimundo Rodrigues Nunes	Preventiva	Sim	19/10/2017	173 dias
0001604-72.2017.8.01.0009	Bruno Moura da Silva	Flagrante	Sim	04/09/2017	218 dias
0001748-17.2015.8.01.0009	Jhayson Theyller de Almeida Silva	Preventiva	Sim	29/06/2015	1016 dias
0001861-97.2017.8.01.0009	Oceu Rocha Martins	Preventiva	Sim	10/10/2017	182 dias
0001975-36.2017.8.01.0009	Diego Lima de Campos	Flagrante	Sim	20/10/2017	172 dias
0001975-36.2017.8.01.0009	Vagno de Oliveira Gomes	Flagrante	Sim	20/10/2017	172 dias
0001975-36.2017.8.01.0009	Elimarcos Bezerra Brito	Flagrante	Sim	20/10/2017	172 dias
0001976-21.2017.8.01.0009	Jaqueline da Silva Jatobá	Flagrante	Sim	23/10/2017	169 dias
0002011-78.2017.8.01.0009	Emerson Lustosa da Silva	Flagrante	Sim	27/10/2017	165 dias
0002034-24.2017.8.01.0009	Waldeilson da Silva Santos	Preventiva	Sim	04/12/2017	127 dias
0002040-31.2017.8.01.0009	Wanderson Cardoso da Costa, conhecido por "LUQUINHA"	Flagrante	Sim	06/11/2017	155 dias
0002050-75.2017.8.01.0009	Antonio Edimar de Souza Alves	Flagrante	Sim	07/11/2017	154 dias
0002065-44.2017.8.01.0009	Witalo Willian de Oliveira	Preventiva	Sim	19/06/2017	295 dias
0002139-98.2017.8.01.0009	João Cleiton da Silva Machado, conhecido por "Marombado"	Flagrante	Sim	26/11/2017	135 dias
0002180-65.2017.8.01.0009	João Paulo Andrade Barbosa, conhecido por "Capacete"	Preventiva	Sim	08/11/2017	153 dias
0002290-64.2017.8.01.0009	Eduardo Pereira dos Santos, conhecido por "PITBULL"	Preventiva	Sim	24/10/2017	168 dias
0002318-32.2017.8.01.0009	Lidiane da Silva Santos, vulgo "Lidia"	Flagrante	Sim	22/12/2017	109 dias
0002320-02.2017.8.01.0009	Erivan Freire Rodrigues	Preventiva	Sim	23/12/2017	108 dias
0002322-69.2017.8.01.0009	Víctor Marcelo Amancio de Souza	Preventiva	Sim	23/12/2017	108 dias
0002322-69.2017.8.01.0009	Lucas da Silva	Preventiva	Sim	23/12/2017	108 dias
0002322-69.2017.8.01.0009	Rosane Nascimento da Silva	Preventiva	Sim	23/12/2017	108 dias
0002482-21.2017.8.01.0001	Gean Freire Saboia	Preventiva	Sim	09/03/2017	397 dias
0004039-82.2013.8.01.0001	Andrew Franco dos Santos	Preventiva	Sim	05/12/2016	491 dias
0006799-04.2013.8.01.0001	João Victor de Souza Silva Barbosa	Flagrante	Sim	28/12/2017	103 dias
0007193-69.2017.8.01.0001	Talisson da Silva	Flagrante	Sim	22/05/2017	323 dias

0007829-55.2005.8.01.0001	Davi Castro de Souza	Preventiva	Sim	26/05/2017	319 dias
0008202-37.2015.8.01.0001	Thiago Campos da Silva	Flagrante	Sim	26/06/2017	288 dias
0008427-86.2017.8.01.0001	Messias do Nascimento da Penha	Flagrante	Sim	11/10/2016	546 dias
0010631-06.2017.8.01.0001	Vandelson Souza da Silva	Preventiva	Sim	23/10/2017	169 dias
0011191-55.2011.8.01.0001	Charles Fiace da Silva	Flagrante	Sim	01/03/2010	2962 dias
0012391-24.2016.8.01.0001	Claudenir Januario dos Santos	Flagrante	Sim	06/09/2015	947 dias
0012662-33.2016.8.01.0001	Daniel Neves Fernandes	Flagrante	Sim	29/05/2015	1047 dias
0013226-12.2016.8.01.0001	Eduardo Oliveira do Nascimento Filho	Flagrante	Sim	24/02/2014	1506 dias
0013512-53.2017.8.01.0001	Fábio Feitosa de Souza	Preventiva	Sim	06/09/2016	581 dias
0014623-72.2017.8.01.0001	Ailton de Araújo Siqueira	Flagrante	Sim	01/01/2017	464 dias
0017252-29.2011.8.01.0001	Moises Silva do Nascimento	Flagrante	Sim	25/02/2013	1870 dias
0022376-56.2012.8.01.0001	Creilson Rodrigues de Oliveira	Preventiva	Sim	06/09/2016	581 dias
0500650-54.2011.8.01.0081	Gelson Rodrigues	Flagrante	Sim	09/05/2014	1432 dias
0000863-44.2017.8.01.0005	Deibison Souza da Silva	Preventiva	Sim	17/04/2017	358 dias
0000865-02.2017.8.01.0009	Marcio da Silva Xavier	Preventiva	Sim	16/05/2017	329 dias
0001697-35.2017.8.01.0009	Antonio José de Oliveira Silva	Flagrante	Sim	16/09/2017	206 dias
0002186-72.2017.8.01.0009	Waldecleuson da Silva Santos, conhecido por "DUDU"	Preventiva	Sim	12/06/2017	302 dias